



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 15.02.2001.

**LEI Nº 2370**

**AUTORIZA REPASSE EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS COM VISTAS A AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO EVENTO VINDE E VEDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Associação Santa Terezinha do Menino Jesus, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com vistas a auxiliar na realização do evento **VINDE E VEDE**, que tem características de **MUTIRÃO CONTRA A VIOLÊNCIA**, a realizar-se durante o carnaval do ano 2001, no Parque de Exposições Floriano Varejão, em Carapina, neste Município.

Art. 2º - A Associação fica no dever de apresentar, até o dia 15 de março de 2001, um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no evento e dos resultados nele obtidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 13 de fevereiro de 2001

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Processo n.º 4516474/2000  
mzfn